



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 06 /2026

“AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO GRATUITA DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS E ARTISTAS DE DELFINÓPOLIS MÃOS DA CANASTRA – AAADMC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Ele sanciona e promulga** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, mediante termo aditivo, a cessão de uso gratuita dos bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal, anteriormente cedidos à Associação de Artesãos e Artistas de Delfinópolis Mãos da Canastra – AAADMC, inscrita no CNPJ n.º 12.282.494/0001-23, nos termos da Lei Municipal n.º 2.459/2021, pelo prazo de mais 5 (cinco) anos, a partir de 09 de março de 2026.

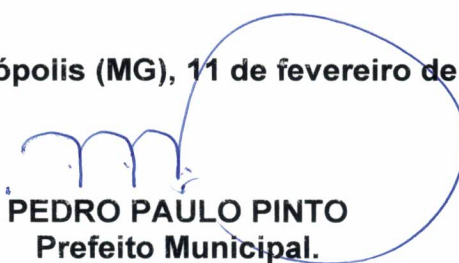
Art. 2.º - Os bens móveis cedidos são:

- I – uma amassadeira rápida de 15 kg, cadastrada no patrimônio sob n.º 001978;
 - II – um liquidificador industrial de 30 litros, cadastrado no patrimônio sob n.º 001979;
- conforme termo de cessão anexo a esta Lei.

Art. 3.º - A cessão será formalizada mediante termo próprio, que deverá conter as condições de uso, conservação e devolução dos bens ao término do prazo estabelecido.

Art. 4.º - Revogas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis (MG), 11 de fevereiro de 2026.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 06 /2026

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a prorrogação do Termo de Cessão de uso de bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal, cedidos gratuitamente à Associação de Artesãos e Artistas de Delfinópolis Mãos da Canastra – AAADMC.

A medida busca assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela entidade, que desempenha papel relevante na promoção da cultura, do artesanato e da economia criativa local, sem prejuízo ao patrimônio público, uma vez que os bens permanecem sob controle e fiscalização da Administração Municipal.

Na certeza de que a matéria em pauta terá a pronta acolhida e aprovação dos nobres Vereadores, aproveitamos para manifestar aos ilustres edis as expressões do nosso apreço.

Delfinópolis (MG), 11 de fevereiro de 2026.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PEDIDO DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora.

Saudamos novamente os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Municipal que **AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO GRATUITA DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS E ARTISTAS DE DELFINÓPOLIS MÃOS DA CANASTRA – AAADMC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solicitamos que referido projeto seja tramitado no regime de urgência/relevante interesse público, conforme dispõe o artigo 89, §1º da Lei Orgânica Municipal, em razão da relevância social da matéria, que visa ao fortalecimento da cultura local, ao incentivo às atividades artesanais e artísticas, bem como à promoção do desenvolvimento social e econômico do Município.

Delfinópolis (MG), 11 de fevereiro de 2026.



PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal.